



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4090

Publicação Diária

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 13.056, DE 29 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o servidor a compensar as licenças-prêmio vencidas com o Imposto Predial e Territorial Urbano e com débitos para com a Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld, plano de saúde da Caapsml e débitos para com a Acesf.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o servidor público municipal autorizado a compensar as licenças-prêmio vencidas com o Imposto Predial e Territorial Urbano e outros tributos municipais pelos quais seja obrigado, bem como, com os débitos com a Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld, com o Plano de Saúde da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – Caapsml e débitos de serviços funerários e de cemitérios com a Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - Acesf.

Parágrafo único. A forma de compensação será regulamentada pelo Executivo, mediante decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 9.141, de 4 de setembro de 2003 e o art. 1º da Lei nº 11.414, de 5 de dezembro de 2011.

Londrina, 29 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 11/2020

Autoria: Executivo Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 595 DE 20 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Retifica os proventos de aposentadoria de Amélia de Oliveira Miranda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo SEI nº 43.001461/2020-55,

DECRETA:

Art.1º Ficam retificados os proventos de Amélia de Oliveira Miranda, matrícula 19332003, referentes à aposentadoria concedida pelo Decreto nº 519, de 03 de maio de 2016, alterando a carga horária de 145,26 para 144,42 mensais.

§1º O valor dos proventos, em razão da alteração da carga horária mensal, passa a ser de R\$ 7.834,17, no mês de referência maio de 2016, conforme segue discriminado:

I - código 001 - vencimento básico integral (144,42 horas - tab/ref/nível 11/V/98).....	R\$ 5.261,68;
II - código 002 - adicional por tempo de serviço (38,666%).....	R\$ 2.085,95;
III - código 050 - complementação salarial.....	R\$ 133,12;
IV - código 463 - Gratificação de Exercício de Atividade do Magistério - Lei 11.317 de 2011.....	R\$ 353,42;
V - Total mensal de proventos.....	R\$ 7.834,17;
VI - Total anual de proventos (12 meses + Abono de Natal).....	R\$ 101.844,21.

§2º Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 620 DE 25 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Concede Promoção por Competências e Habilidades a servidores classificados no processo regulamentado pelo Decreto nº 306/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.063160/2020-60, Considerando as solicitações de preenchimento de vacância protocolizadas em maio de 2020, nos termos do Decreto nº 134, de 23 de janeiro de 2017, e Considerando o artigo 9º, da Lei nº 12.642/2017, publicado no Jornal Oficial nº 3417, de 28 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, nos termos abaixo:

- a) **CONFORME ANEXO ÚNICO**
b) **LEGISLAÇÃO: Art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9337/04 e suas alterações.**

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

Anexo Único do Decreto nº 620, de 25 de maio de 2020.													
Unidade	Matricula	Servidor	Situação Anterior					Situação Atual					Data Vigência
			Cargo-Classe	Função	Tab/	Ref/	Niv	Cargo-Classe	Função	Tab/	Ref/	Niv	
60	129577	DANIELA DOMINGUES GASTALDI	PSPAENF	Serviço de Enfermagem	9	III	5	PSPB01	Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária	32	III	5	01/06/2020
19	143600	IVAN CLEBER BUNHAK	TGPB01	Assistência Técnica em Gestão	6	III	10	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	III	10	01/06/2020
60	123544	VERA LUCIA PEREIRA MENDES DOS SANTOS	PSPAENF	Serviço de Enfermagem	9	IV	10	PSPB01	Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária	32	IV	10	01/06/2020

DECRETO Nº 670 DE 03 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais.

D ECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 629.018,12 (seiscentos e vinte e nove mil, dezoito reais e doze centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.51	000	629.018,12
TOTAL			629.018,12

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.50.43	000	629.018,12
TOTAL			629.018,12

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.034.032,27 (um milhão, trinta e quatro mil, trinta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	820	000	Junho	2.215.250,00	629.018,12	2.844.268,12
25	820	000	Julho	2.294.250,00	405.014,15	2.699.264,15
Total				4.509.500,00	1.034.032,27	5.543.532,27

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	820	000	Janeiro	2.851.790,00	347.841,80	2.503.948,20
25	820	000	Fevereiro	2.337.250,00	36.135,06	2.301.114,94
25	820	000	Março	2.235.250,00	281.691,79	1.953.558,21
25	820	000	Abril	3.386.250,00	79.607,13	3.306.642,87
25	820	000	Maio	2.750.250,00	288.756,49	2.461.493,51
Total				13.560.790,00	1.034.032,27	12.526.757,73

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 671 DE 03 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; cria e inclui na Receita Prevista, abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

0009 - Londrina Mais Assistência Social

Exercício de 2020

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
127	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSB	2020	2.010	225.000,00	2.010	*1.039.018,12

*Alterado conforme Decreto 670/2020

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 902 - Contrato de Repasse nº 827.360/2016 / FNAS / CAIXA / CRAS - SMAS, conforme a seguir especificado:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	185.000,00
2418.10.9.1.17.00.00.00.00	902	CONTRATO DE REPASSE Nº 827.360/2016 / FNAS / CAIXA / CRAS - SMAS	185.000,00
TOTAL			185.000,00

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.244.0009.5.063	4.4.90.51	902	185.000,00
TOTAL			185.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), recursos oriundos do União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	910	902	Junho	0,00	390.000,00	390.000,00
Total				0,00	390.000,00	390.000,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	910	902	Fevereiro	205.000,00	205.000,00	0,00

Total	205.000,00	205.000,00	0,00
--------------	-------------------	-------------------	-------------

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 672 DE 03 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 310.660,71 (trezentos e dez mil, seiscentos e sessenta mil reais e setenta e um centavos) junto à Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	000	10.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	116.743,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.16	000	50.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	941	13.917,71
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	941	10.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.16	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	000	100.000,00
TOTAL			310.660,71

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	000	10.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	50.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	000	116.743,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.16	941	23.917,71
27010.14.241.0012.2.067	3.1.91.13	000	10.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	000	100.000,00
TOTAL			310.660,71

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 34.510.167,41 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Junho	323.000,00	154.978,56	477.978,56
03	30	000	Junho	422.000,00	361.265,01	783.265,01
04	50	000	Junho	1.111.000,00	438.368,68	1.549.368,68
05	90	000	Junho	179.000,00	372.964,69	551.964,69
06	140	000	Junho	1.677.000,00	1.809.579,28	3.486.579,28
06	150	510	Junho	1.257.000,00	646.578,09	1.903.578,09
07	220	000	Junho	989.000,00	819.435,47	1.808.435,47
07	230	000	Novembro	114.757,00	116.743,00	231.500,00
08	240	000	Junho	697.000,00	564.684,38	1.261.684,38
09	280	000	Junho	6.140.000,00	1.520.056,95	7.660.056,95
20	310	000	Junho	645.000,00	1.008.418,62	1.653.418,62
21	340	000	Junho	2.053.000,00	734.136,83	2.787.136,83
22	520	101	Junho	12.403.000,00	2.247.495,81	14.650.495,81
22	530	104	Junho	15.983.000,00	19.851.042,06	35.834.042,06
23	680	000	Junho	776.000,00	908.035,19	1.684.035,19
24	750	000	Junho	513.000,00	638.217,60	1.151.217,60
25	770	000	Junho	2.033.000,00	561.903,60	2.594.903,60
26	1050	000	Junho	300.000,00	209.014,93	509.014,93
27	1080	000	Junho	198.000,00	218.062,21	416.062,21
28	1120	000	Junho	1.612.000,00	1.308.926,42	2.920.926,42
29	1140	000	Junho	58.000,00	20.260,03	78.260,03
Total				49.483.757,00	34.510.167,41	83.993.924,41

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Maio	507.981,93	154.978,56	353.003,37
03	30	000	Maio	741.912,96	361.265,01	380.647,95
04	50	000	Maio	1.520.873,08	438.368,68	1.082.504,40
05	90	000	Maio	495.706,88	372.964,69	122.742,19
06	140	000	Maio	2.119.711,94	1.809.579,28	310.132,66
06	150	510	Maio	2.108.342,03	646.578,09	1.461.763,94
07	220	000	Maio	1.674.369,93	819.435,47	854.934,46
08	240	000	Maio	1.205.625,28	564.684,38	640.940,90
09	280	000	Maio	7.489.385,86	1.520.056,95	5.969.328,91
09	290	000	Janeiro	85.985,75	33.000,00	52.985,75
09	290	000	Abril	39.000,00	13.743,00	25.257,00
09	290	000	Maio	99.000,00	70.000,00	29.000,00
20	310	000	Maio	1.455.592,64	1.008.418,62	447.174,02
21	340	000	Maio	2.799.569,71	734.136,83	2.065.432,88
22	520	101	Maio	14.644.363,04	2.247.495,81	12.396.867,23
22	530	104	Maio	32.787.965,34	19.851.042,06	12.936.923,28
23	680	000	Maio	1.460.244,98	908.035,19	552.209,79
24	750	000	Maio	1.094.778,55	638.217,60	456.560,95
25	770	000	Maio	2.652.875,78	561.903,60	2.090.972,18
26	1050	000	Maio	511.238,67	209.014,93	302.223,74
27	1080	000	Maio	380.793,25	218.062,21	162.731,04
28	1120	000	Maio	2.821.365,04	1.308.926,42	1.512.438,62
29	1140	000	Maio	77.837,03	20.260,03	57.577,00
Total				78.774.519,67	34.510.167,41	44.264.352,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 675 DE 04 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro junto à Secretaria Municipal de Defesa Social; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput deste artigo, são oriundos de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.155.411,17 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavos), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, conforme a seguir especificado:

28020.06.182.0013.2.109 - Manutenção das Despesas de Custeio - FUNREBOM

Objetivo: Manter as Atividades do FUNREBOM

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em r\$
28020.06.182.0013.2.109	3.3.90.30	515	397.027,77
	3.3.90.31	515	10.000,00
	3.3.90.37	515	400.000,00
	3.3.90.39	515	168.383,40
	3.3.90.40	515	40.000,00
	3.3.90.47	515	9.000,00
	3.3.90.92	515	1.000,00
	4.4.90.52	515	130.000,00
TOTAL			1.155.411,17

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019 e da Lei nº 13.058, de 29 de maio de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.155.411,17 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavo, apurado em Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2019.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.155.411,17 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dezessete centavo, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1133	515	Junho	0,00	1.155.411,17	1.155.411,17
Total				0,00	1.155.411,17	1.155.411,17

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 677 DE 04 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.39	080	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.1.080	4.4.90.51	080	100.000,00
40010.04.122.0015.2.073	3.3.90.36	080	40.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.238.502,62 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	junho	45.000,00	5.000,00	50.000,00
40	20	080	Junho	575.000,00	66.920,88	641.920,88
40	20	080	Julho	574.000,00	56.000,00	630.000,00
40	20	080	Agosto	562.000,00	53.000,00	615.000,00
40	30	511	Julho	118.000,00	50.000,00	168.000,00
40	30	511	Agosto	51.000,00	100.000,00	151.000,00
40	30	511	Setembro	0,00	150.000,00	150.000,00
40	30	511	Outubro	0,00	105.112,13	105.112,13
40	40	001	Junho	0,00	1.000,00	1.000,00
40	50	069	Junho	2.000,00	6.000,00	8.000,00
40	60	080	Junho	321.000,00	606.956,70	927.956,70
40	80	511	Junho	692.000,00	38.512,91	730.512,91
TOTAL				2.940.000,00	1.238.502,62	4.178.502,62

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Maio	5.000,00	5.000,00	0,00
40	20	080	Abril	531.612,81	13.258,94	518.353,87
40	20	080	Maio	651.110,50	162.661,94	488.448,56
40	30	511	Maio	334.827,27	205.112,13	129.715,14
40	30	511	Junho	354.000,00	200.000,00	154.000,00
40	40	001	Maio	1.000,00	1.000,00	0,00
40	50	069	Maio	6.000,00	6.000,00	0,00
40	60	080	Maio	731.684,82	606.956,70	124.728,12
40	80	511	Maio	156.240,26	38.512,91	117.727,35
TOTAL				2.771.475,66	1.238.502,62	1.532.973,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 679 DE 04 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 364.122,71 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	700	051	Junho	93.800,00	364.122,71	457.922,71
Total				93.800,00	364.122,71	457.922,71

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	700	051	Janeiro	86.100,00	37.547,02	48.552,98
23	700	051	Fevereiro	205.600,00	1.073,79	204.526,21
23	700	051	Março	161.100,00	47.721,35	113.378,65
23	700	051	Abril	220.400,00	188.403,00	31.997,00
23	700	051	Maior	93.300,00	89.377,55	3.922,45
Total				766.500,00	364.122,71	402.377,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 680 DE 04 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Alteração de Fonte; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ R\$ 1.713.000,00 (um milhão, setecentos e treze mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.51	000	1.713.000,00
TOTAL			1.713.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 16, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.036	3.1.90.11	104	1.713.000,00
TOTAL			1.713.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.713.000,00 (um milhão, setecentos e treze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	540	000	Junho	1.951.350,00	1.713.000,00	3.664.350,00
Total				1.951.350,00	1.713.000,00	3.664.350,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual

22	530	104	Dezembro	20.832.000,00	1.713.000,00	19.119.000,00
Total				20.832.000,00	1.713.000,00	19.119.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 681 DE 05 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de procedimentos administrativos do processo participativo de Revisão das Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina e do Plano de Mobilidade Urbana de Londrina, em razão da suspensão das atividades presenciais no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 84.001962/2020-55 e,

Considerando o disposto nos Decretos nº350/2020; nº482/2020 e nº505/2020, que orientam e indicam a necessidade de se evitar aglomerações, através do isolamento social, como medidas essenciais no enfrentamento da pandemia do COVID-19;

Considerando que o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL é órgão responsável pela revisão do conjunto de Leis Específicas que compõe o Plano Diretor do Município de Londrina;

Considerando a finalidade de propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, bem como dar publicidade aos documentos e informações produzidas por meio de audiências públicas e oficinas técnicas, entre outros, conforme preconiza a Lei;

Considerando a Metodologia aprovada no início do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Londrina, tendo a realização de Audiências Públicas e Oficinas Técnicas como práticas para validação do processo participativo de revisão suas Leis Específicas;

Considerando a importância em dar continuidade ao processo de revisão das Leis específicas, discutindo cada etapa através de cronograma proposto,

DECRETA:

Art. 1º Considera-se as reuniões não presenciais e as tecnologias de comunicação em ambientes virtuais como métodos legítimos para a realização de eventos participativos relacionados à Política Urbana do Município de Londrina a fim de garantir a gestão democrática conforme Lei Federal nº 10.257/2001.

Parágrafo único. Deverão ser observados os princípios e ditames das Leis nº 12.527/2011 e nº 13.460/2017 quanto ao acesso à informação e a participação popular.

Art.2º As conferências, Audiências Públicas e outros eventos do Plano de Mobilidade Urbana – PlanMob e a respectiva Lei do Sistema Viário poderão ser realizados por meio de ferramentas remotas com a finalidade de disponibilizar acesso às informações em discussão e promover a participação da população em geral.

§1º. Os eventos supracitados deverão ser precedidos de ampla divulgação nos canais oficiais, nas mídias sociais e na imprensa de um modo geral;

§2º. Os eventos deverão ser transmitidos ao vivo para o público em geral e sua gravação, sem edição, deverá ser disponibilizada em meio eletrônico nos portais dos organizadores e sempre que solicitada;

§3º. Serão ofertadas vagas limitadas, mediante agendamento prévio, para participação presencial nos eventos daqueles que não possuem condições de acesso às plataformas e ambientes virtuais.

§4º. Serão recepcionadas em um prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de realização do evento, quaisquer manifestações, em formato físico ou digital, quanto aos temas tratados nos eventos e deverão ser incluídas nas atas e/ou relatórios dos eventos.

Art.3º As Oficinas do processo de revisão das demais Leis Específicas do Plano Diretor do Município de Londrina poderão ser realizadas por meio de ferramentas remotas com a finalidade de disponibilizar acesso às informações, promover a participação e o devido cumprimento das atribuições do Grupo de Acompanhamento – GA e da Equipe Técnica Municipal – ETM para análise de documentos, proposições e deliberações.

§1º. Serão ofertadas vagas limitadas, mediante agendamento prévio, para participação presencial nos eventos dos membros do GA e da ETM que não possuem condições de acesso às plataformas e ambientes virtuais.

§2º. Os prazos determinados ao Grupo de Acompanhamento e à Equipe Técnica Municipal deverão ser criteriosamente observados, eximindo a possibilidade de incorrer em atitude contrária ao devido cumprimento das atribuições individuais e do Órgão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 05 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete

DECRETO Nº 683 DE 08 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Concede Promoção por Conhecimento para servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 60.009374/2020-38 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro de 2020, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado

pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº030/2020–GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

Art. 1º A concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a. Conforme Anexo Único.
b. Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 683/2020

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
127256	Alcione Rodrigues	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Servico De Motorista De Veiculos Pesados	4	II	27	4	III	27	01/03/2020
132489	Aliete Barbosa Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/03/2020
152358	Aline Moura Pedroso	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/03/2020
150533	Ana Carla Alves Silva	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/03/2020
110981	Antonio Gilmar Viana	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Servico De Motorista De Veiculos Pesados	4	I	12	4	II	12	01/03/2020
151530	Antonio Luiz Mota Junior	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/03/2020
113123	Bruna Maria Rocha Petrillo	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	IV	44	9	V	44	01/03/2020
132411	Carolina Fernandes Kanematsu Lopes	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/03/2020
129658	Cassiane Carvalho Batista	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem I	19	II	5	19	III	5	01/03/2020
114910	Cecilia Yumi Miyahara Hirano	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	IV	47	9	V	47	01/03/2020
101907	Celia De Mello Prado	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia I	19	II	21	19	III	21	01/03/2020
149675	Daniele Erao De Souza	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/03/2020
152579	Eliza Virginia De Almeida Bragagnolo	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/03/2020
152501	Fernanda Clivati	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/03/2020
144401	Hellen Christina Yamazi	Técnico de Farmácia Pública	TFPU01	Assistencia De Farmaceutica	19	I	3	19	II	3	01/03/2020
124052	Jucelei Pascoal Boaretto	Técnico de Saúde Pública	TSPB01	Assistencia De Enfermagem II	20	III	10	20	IV	10	01/03/2020
151890	Julia Mei Chung	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU05	Servico De Medicina Em Ortopedia - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/03/2020
151718	Juliana Thais Alves Lopes	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUN UT	Serv. Nutrição Saúde Família E Atenção Domiciliar	35	I	1	35	II	1	01/03/2020
132543	Laura Helena Teixeira	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	II	5	9	III	5	01/03/2020
152382	Leonice Torres	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/03/2020
150177	Lucimeire Aparecida Da Silva Andreassa	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/03/2020
131075	Marcio Hirano	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	II	5	9	III	5	01/03/2020
131989	Maria Jose De Melo Prado Magalhaes	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	1	9	III	1	01/03/2020
152498	Miriam Lisboa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/03/2020
152480	Natalia Yumi Hamada	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/03/2020
124648	Nerci Aparecida De Castro Destacio	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem I	19	III	10	19	IV	10	01/03/2020
150924	Oswaldo Rissi	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	I	1	20	II	1	01/03/2020
122807	Regiane Aparecida Medeiros Malfe	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia I	19	III	11	19	IV	11	01/03/2020
152455	Renata Antunes Batista	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/03/2020
113409	Rogéria Raquel De Oliveira Marques	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	24	22	II	24	01/03/2020
121428	Rosangela Freire Lemos Chagas	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Servico De Psicologia	9	III	30	9	IV	30	01/03/2020
118389	Sheslaine De Souza	Gestor Social	GSOU03	Servico Social	9	III	29	9	IV	29	01/03/2020
145955	Valda Tarifa De Castro	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/03/2020
152510	Vera Marcia Cubaski	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/03/2020
126551	Walter Lino	Agente Operacional Público	AOPA03	Servico De Operario I	1	II	13	1	III	13	01/03/2020

DECRETO Nº 684 DE 08 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 149 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	786,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	786,00
1321.00.1.1.01.01.03.04.00	149	Rendimentos - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME	786,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	8.214,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	8.214,00
2418.05.9.1.02.00.00.00.00	149	Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME	8.214,00
TOTAL			9.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 149 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201600036 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.52	149	9.000,00
TOTAL			9.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R\$ 8.214,00 (oito mil, duzentos e quatorze reais), oriundos da União por intermédio do Ministério da Educação e R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	666	149	Junho	0,00	9.000,00	9.000,00
Total				0,00	9.000,00	9.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 688 DE 08 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.036	3.3.90.39	104	170.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.33	104	170.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 689 DE 09 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Decreta exoneração da servidora Vania Maria Apolinario.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.009635/2020-10,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 153257-VANIA MARIA APOLINARIO
- b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / II / 1
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d)FUNCAO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
- f)DATA VIGÊNCIA: 10/06/2020.
- g)VACANCIA: SIM.
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 693 DE 09 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Revoga designação para Comissão Permanente de Licitação de Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.07971/2020

DECRETA:

ART. 1º REVOGA A DESIGNAÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :162884-JULIANA GUIMARAES CORNELIO RODRIGUES
- b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d)DOCUMENTO :CI ° 005/2020 - SMGP/DGLC
- e)NUMERO SEI :19.009.071971/2020-34
- f)DATA VIGÊNCIA :02/06/2020
- g)DECRETO REVOGADO(A) Nº.00569/2019
- h)LEGISLAÇÃO :Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 694 DE 09 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Designa Denise Teixeira Bertini para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.07197/2020-34,

DECRETA:

ART. 1º DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :159980-DENISE TEIXEIRA BERTINI
- b)CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c)FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d)DOCUMENTO :CI nº 005/2020 - SMGP/DGLC
- e)NUMERO SEI :19.009.071971/2020-34
- f)DATA VIGÊNCIA :01/06/2020

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 695 DE 09 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Designa Luciana Leite Bastos Monteiro para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009071971/2020-34,

DECRETA:

ART. 1º DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ,nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR :339628-LUCIANA LEITE BASTOS MONTEIRO
- b)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR-A
- c)FUNCAO: -PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d)DOCUMENTO :CI nº 005/2020 - SMGP/DGLC
- e)NUMERO SEI :19.009.071971/2020-34
- f)DATA VIGÊNCIA :02/06/2020

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 704 DE 15 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 541, de 04 de maio de 2020 e do Decreto Municipal nº 558, de 07 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 22 de junho de 2020, a vigência do Decreto nº 541, de 04 de maio de 2020 e do Decreto nº 558, de 07 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 28, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o PREGÃO 0133/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0178/2020 para eventual aquisição de massa asfáltica de CBUQ, saco de 25 Kg.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.067179/2020-95.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal, o servidor abaixo nominado:
Claudio Mucin, Matrícula nº 14.100-3

Art. 2º O servidor supracitado, ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº Nº 0178/2020, (3826965) , vinculada ao Edital de Pregão nº 0133/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de junho de 2020. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMRH-PO Nº 723, DE 05 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Designar servidores para compor a Banca Examinadora, encarregada pela Análise Técnica e Julgamento dos Títulos, referente ao Teste Seletivo nº 067/2020-A.M.S./SMRH, destinado a contratação, por prazo determinado, de **AUXILIARES DE ENFERMAGEM, MÉDICOS CLÍNICO GERAL PLANTONISTA E MÉDICOS PEDIATRA PLANTONISTA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Londrina, com fundamento no inciso I e II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contido no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora/Julgadora, encarregada pela Análise Técnica e Julgamento dos Títulos, conforme segue:

Matrícula	Matricula	Qualificação Profissional
ANA MARIA RODRIGUES BORGES	160512	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Desenvolvimento de Políticas e Controle de Pessoal, Graduada em Tecnologia de Gestão Pública, especialista em Políticas Públicas
CINTIA MARA FUJII	136573	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Desenvolvimento de Políticas e Controle de Pessoal, Graduada em Administração, especialista em Gestão Estratégica de Pessoas
CRISTIANE ANGELICA BALAN	136832	Promotora de Serviço Público na Função Serviço de Psicologia,
DANILO APARECIDO LANDEGRAFI BARBOSA	156655	Contador - Serviço de Contabilidade, Graduado em Ciências Contábeis, Especialista em MBA em Contabilidade Pública
EDGAR HUDSON DOUGLAS DUARTE ALVES	163350	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Marketing e Propaganda
ELIANE SANDRA VIEIRA	104140	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Desenvolvimento de Políticas e Controle de Pessoal, Graduada em Tecnologia de Gestão Pública, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde
EVELYSSA APARECIDA SANCHES	132462	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Serviço Social
FERNANDA YURI MORITA	160954	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Administração
GUSTAVO VELEI DE AQUINO	160890	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Direito
HALINE KAWASSAKI BARBOSA	148423	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, Graduada em Direito, Gerente de Provimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos
JAQUELINE FRANCIS MARCOS	162914	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Direito, especialista em Direito Previdenciário
KATIA ROBERTA YUKIE TAKENAKA	154288	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Administração, especialista em Gestão Pública Municipal
KELLY CRISTINA JERONYMO SOARES	131474	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Administração, Coordenadora de Planejamento e Acompanhamento de Pessoal
LILIAN VIEIRA	154059	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Letras, especialista em Gestão Escolar: Supervisão e Orientação
LUCAS RIGO VERCELHESE DE ALMEIDA	144177	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, Graduado em Direito, Diretor de Desenvolvimento Humano da Secretaria Municipal de Recursos Humanos
LUCIANA CIPRIANO CABRAL	161497	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Direito
MAICON BATISTA DA SILVA	150975	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Tecnologia em Marketing
RICARDO DA SILVA SOUZA	164186	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Administração
ROBERTA CAVALARI RISSARDO VALENCA	142638	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Desenvolvimento de Políticas e Controle de Pessoal, Graduada em Enfermagem e Obstetrícia
ROSEMARY KOMATSU	152030	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Tecnologia de Processamento de Dados
THAISA RODRIGUES MOREIRA	149861	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Direito
TULIANE BOTELHOS DE MOURA	158380	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduada em Direito
VANDERSERGIO CARDOSO	162876	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, Graduado em Administração, especialista em Marketing, Percepção e Desenvolvimento e Gestão Empresarial Estratégica
WAGNER APARECIDO PEREIRA	148741	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, Graduado em Educação Física Licenc

Parágrafo único. Fica fixada a gratificação pela função de membro da Banca Examinadora, designada no caput deste artigo, conforme disposto no Decreto nº 79/2013, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Londrina, 5 de maio de 2020. Adriana Martello Valero, Secretária Municipal de Recursos Humanos. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0063/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0063/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BÉTUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q., COM LIMPEZA E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C. Valor máximo da licitação: R\$ 18.545.000,00 (dezoito milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de junho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade CONVITE Nº CC/SMGP- 0004/2020, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (3640971), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 15 de abril de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0180/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0029/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0039/2020

CONTRATADA: METALBAH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

REPRESENTANTE: Elaine Tramontim Silveira

SÓCIO(S): Elaine Tramontim Silveira

CNPJ: 12.124.698/0001-36

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 102.594,00 (cento e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.071029/2020-86

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0181/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0029/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0039/2020

CONTRATADA: MV ELETRÔNICOS EIRELI

REPRESENTANTE: Elizeu Coelho Raupp

SÓCIO(S): Claudete dos Santos Rodrigues Patel e Miguel Marcon Dandolini

CNPJ: 27.895.281/0001-44

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 73.919,68 (setenta e três mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.071040/2020-46

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0184/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0029/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0039/2020

CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

REPRESENTANTE: Paulo Octávio de Moura Lage

SÓCIO(S): Paulo Octávio de Moura Lage e João Evangelista de Moura

CNPJ: 27.748.454/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 24.332,00 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.072376/2020-26

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN – APS DOWN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito MARCELO BELINATI MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 871.203.139-91, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.441.316-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e pela titular da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela sua titular, MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF 289.485.918-00 e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN – APS DOWN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Plutão, nº 245, Jardim do Sol, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 86.771.136/0001-10, neste ato representado pela Presidente CREUSA CARDOSO PINTO, brasileira, portadora do CPF nº 478.546.699-53, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, de acordo com a Lei 9.394/1996, art. 58, §2º, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 009/2017, previsto na Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogar a vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 009/2017, visando que, embora a elaboração da nova Política Nacional de Educação Especial de conjugar esforços para a superação da exclusão educacional, ainda apresentam-se muitas divergências e dificuldades no seu processo, pois o sistema público, por vezes, oferta de forma insuficiente atendimento a esta educação especial, não suprimindo assim a demanda instalada em sua totalidade. Assim, historicamente, as instituições e organizações privadas de caráter assistencial e filantrópico têm absorvido o público de alta especificidade dos alunos especiais, muitas vezes de modo precário, demanda esta, de responsabilidade dos sistemas públicos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação supracitado.

E assim, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

Londrina, 12 de maio de 2020.

<p>Marcelo Belinati Martins Prefeito do Município de Londrina</p>	<p>Creusa Cardoso Pinto Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Portadores de Síndrome de Down - APS DOWN</p>
---	--

Testemunhas:

<p>Nome: Maria Tereza Paschoal de Moraes CPF: 289.485.918-00</p>	<p>Nome: Marco Aurélio S. de Castro CPF: 005.577.339-79</p>
--	---

Minuta aprovada conforme Parecer Jurídico 357/2020 - PGM, SEI nº 19.022.050755/2020-87, referente à Consulta Jurídica do Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 009/2017 - SME.

Mariângela de Sousa Prata Bianchini
Matrícula 31.780-2
SME / Assessora Pedagógica

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS Nº 01/2020.

O PROCESSO TRAMITOU POR MEIO DO SISTEMA SEI, PROCESSO: 19.009.058562/2020-42, 19.009.113256/2019-42 E 19.009.007802/2020-41
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTES LEGAIS: Marcelo Gagliardi Cesar e Albano Manoel Almeida
CNPJ: 60.701.190/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento para a concessão de empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do MUNICÍPIO, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações oriundas do aludido empréstimo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento:

1. a retificação do nome do representante do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - IDEL/CODEL, presente no documento SEI 3731076 .Onde se Lê: Sr. Bruno Cesar do Prado Campos Ubiratan. Leia-se: Sr. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan; e
2. a retificação do número de CNPJ do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, presente no documento SEI 3731076 .Onde se Lê: CNPJ 12.674.690/0001-14. Leia-se: CNPJ 12.674.690/0001-43.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.058562/2020-42

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0527/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. DP/SMGP-0176/2018

CONTRATADA: MD ESTACIONAMENTO E LAVA RÁPIDO LTDA ME. CNPJ: 14.694.845/0001-39.

REPRESENTANTE: Andriely Monteiro de Almeida Santos.

SÓCIO(S): Andriely Monteiro de Almeida Santos; Gabriely Monteiro de Almeida Santos.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, com o fornecimento de peças, acessórios e componentes, especificamente "LOTE 05 - LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E ESPECIAIS" e "LOTE 08 - LAVAGEM DE VEÍCULOS PESADOS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2020, passando a vencer em 22/02/2021, estendendo automaticamente a vigência até 21/08/2021, conforme Inciso II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.066794/2018-60), Aditivo Contratual (19.008.101175/2019-18).

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020.

O *Termo Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP - 0105/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0332/2020.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 c/c Decretos Municipais nº 334 e 489/2020.

OBJETO: Aquisição de Impresso, ou seja, Termo de Constatção para uso da Guarda Municipal de Londrina, por meio de Dispensa de Licitação, para auxiliar na fiscalização e eventual autuação de empresas e pessoas, para o enfrentamento da Pandemia que se instalou na cidade.

VALOR: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)

PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dia(s) contado(s) da data do recebimento, pela empresa, do empenho ou ordem de serviço.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA - EPP - CNPJ: 79.060.612/0001-20

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DP/SMGP-0106/2020;

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0333/2020;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 c/c Decreto Municipal nº 334/2020;

OBJETO: Aquisição de GUIA "BOUGIE" PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL através de Dispensa de Licitação com fulcro na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926/2020 e do Decreto Municipal 334/2020;

VALOR: R\$ 1.694,88 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Empenho.

CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ nº 61.418.042/0001-31;

PROCESSO: nº SEI-(19.008.073512/2020-03);

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0151/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-786/2019

INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0074 /2019

CONTRATADA: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

REPRESENTANTES: LUCIANO KÜHL e ALEXANDER FARIAS FERMINO

DIRETORIA E CONSELHO ADMINISTRATIVO (2019-2021): LUCIANO KÜHL, CLAUDIO SERGIO TEDESCHI, EDILSON GONCALVES MOREIRA, FLAVIO MONTENEGRO BALAN, MARCO ANTONIO FORTUNATO DAVID, OSCAR ALBERTO BORDIN, JOSE MANOEL DOS SANTOS E ALEXANDER FARIAS FERMINO.

CNPJ: 21.514.376/0001-94

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras para implantação de iluminação pública viária na Rua Prefeito Faria Lima, no trecho compreendido entre a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto e Avenida Aniceto Spiga, conforme projetos e especificações.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 70 (setenta) dias, a partir de 27/03/2020, passando a vencer em 04/06/2020, conforme inciso II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 27/03/2020 até a data de assinatura do presente termo aditivo (3781732).

PROCESSO SEI Nº: Processo SEI de Gestão Contratual (19.008.110281/2019-84) - Processo SEI de Prorrogação de Contratos de Projetos e Obras (19.021.062911/2020-62) - Processo SEI de Consulta Jurídica (19.008.015655/2018-78).

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº SMGP-0151/2019 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP- 0128/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0110/2020

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Registro de preços para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº Parecer Jurídico 3689949.

1.3. Pregoeiro: Donizete Silveira Lima

1.4. Portaria nº 0001/2020.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 04/05/2020, Folha de Londrina em 01/05/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 04/05/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 04/05/2020, "site" oficial do Município a partir de 07/05/2020 e ComprasNet em 04/05/2020.

1.6. Data de realização do certame: 13h00min do dia 20/05/2020;

1.7. Ata da sessão pública: 3886540, 3886548.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 19.008.006334/2020-05

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.006334/2020-05, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArIty997V09rhsSkbDKbaYSycOqHqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ4zF0RSA2bXqSFm7zdz9svDtOi3ylXJ1AWdZHCicN4LJ

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

Usipav Usinagem de Asfalto Ltda

EVENT CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

2.2. Classificadas:

Usipav Usinagem de Asfalto Ltda

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

2.3. Habilitadas:

Usipav Usinagem de Asfalto Ltda

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

2.4. Recursos

2.4.1. Não houve interposição de recurso.

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme documento SEI nº 3886604, foi adjudicado à empresa vencedora Usipav Usinagem de Asfalto Ltda

Usipav Usinagem de Asfalto Ltda								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	11714	CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	USIPAV	R\$ 293,56	6.000	TN	R\$ 1.761.360,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.761.360,00

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:4.1. **Valor estimado do edital:** R\$1.956.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil reais).4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 1.761.360,00 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta reais).4.3. **Economia real no certame:** R\$194.640,00 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais).4.4. **Percentual de desconto:** 9,95%**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. PREGÃO ELETRÔNICO

Solicito ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 10 de junho de 2020. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP- 0128/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0110/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-0128/2020, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 3887166), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora Usipav Usinagem de Asfalto Ltda. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de junho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMOS

TERMO DE CONVÊNIO - AMS Nº - 0001/2020 - 3847791

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO ÁGUA PURA

REPRESENTANTE: AMADO GÓIS

CNPJ: 05.834.996/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2020 a 09/06/2021

VALOR: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)

OBJETO: Execução de projeto voltado à prestação de atendimento continuado, direto e gratuito a pessoas portadoras de transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em consonância com a Política Nacional Sobre Drogas, aprovada pela Resolução CONAD nº 03, de 27 de outubro de 2005, conforme proposta da INSTITUIÇÃO selecionada e consubstanciada no Plano de Trabalho aprovado.

PROCESSO SEI Nº: 60.009135/2020-88

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE CONVÊNIO - AMS Nº - 0002/2020 - 3848132

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA - MEPROVI

REPRESENTANTE: OSNI FERREIRA

CNPJ: 80.507.718/0001-08

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2020 a 09/06/2021

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Execução de projeto voltado à prestação de atendimento continuado, direto e gratuito a pessoas portadoras de transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em consonância com a Política Nacional Sobre Drogas, aprovada pela Resolução CONAD nº 03, de 27 de outubro de 2005, conforme proposta da INSTITUIÇÃO selecionada e consubstanciada no Plano de Trabalho aprovado.

PROCESSO SEI Nº: 60.009205/2020-06

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE CONVÊNIO - AMS Nº - 0004/2020 - 3853763

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA - CREDEQUIA

REPRESENTANTE: TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO

CNPJ: 08.811.900/0001-20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2020 a 09/06/2021

VALOR: R\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos reais)

OBJETO: Execução de projeto voltado à prestação de atendimento continuado, direto e gratuito a pessoas portadoras de transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em consonância com a Política Nacional Sobre Drogas, aprovada pela Resolução CONAD nº 03, de 27 de outubro de 2005, conforme proposta da INSTITUIÇÃO selecionada e consubstanciada no Plano de Trabalho aprovado.

PROCESSO SEI Nº: 60.009219/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE CONVÊNIO - AMS Nº - 0004/2020 - 3853763

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: MOVIMENTO CRISTO TE AMA - CRISTMA

REPRESENTANTE: MARISA MENEGAZZO TAMAROSZI

CNPJ: 01.669.716/0001-49

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2020 a 05/06/2021

VALOR: R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Execução de projeto voltado à prestação de atendimento continuado, direto e gratuito a pessoas portadoras de transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em consonância com a Política Nacional Sobre Drogas, aprovada pela Resolução CONAD nº 03, de 27 de outubro de 2005, conforme proposta da INSTITUIÇÃO selecionada e consubstanciada no Plano de Trabalho aprovado.

PROCESSO SEI Nº: 60.009216/2020-88

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE CONVÊNIO - AMS Nº - 0005/2020 - 3848951

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VOZ DO QUE CLAMA - PROCUID

REPRESENTANTE: DIARLEY WILLIAMS ALVES DA SILVA RIBEIRO

CNPJ: 05.834.996/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2020 a 09/06/2021

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Execução de projeto voltado à prestação de atendimento continuado, direto e gratuito a pessoas portadoras de transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em consonância com a Política Nacional Sobre Drogas, aprovada pela Resolução CONAD nº 03, de 27 de outubro de 2005, conforme proposta da INSTITUIÇÃO selecionada e consubstanciada no Plano de Trabalho aprovado.

PROCESSO SEI Nº: 60.009225/2020-79

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE CONVÊNIO - AMS Nº - 0006/2020 - 3857143

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS MORADA DE DEUS

REPRESENTANTE: PAULO FERNANDO ROMANHOLI CONSTANTINO

CNPJ: 81.764.532/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2020 a 09/06/2021

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Execução de projeto voltado à prestação de atendimento continuado, direto e gratuito a pessoas portadoras de transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em consonância com a Política Nacional Sobre Drogas, aprovada pela Resolução CONAD nº 03, de 27 de outubro de 2005, conforme proposta da INSTITUIÇÃO selecionada e consubstanciada no Plano de Trabalho aprovado.

PROCESSO SEI Nº: 60.009219/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO DE CONVÊNIO - AMS Nº - 0007/2020 - 3849107

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº - 02/2020 - 60.007155/2019-81

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LONDRINA VIVA - PROLOV

REPRESENTANTE: MARCELO GOMES DOS SANTOS

CNPJ: 07.940.678/0001-01

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2020 a 09/06/2021

VALOR: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Execução de projeto voltado à prestação de atendimento continuado, direto e gratuito a pessoas portadoras de transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em consonância com a Política Nacional Sobre Drogas, aprovada pela Resolução CONAD nº 03, de 27 de outubro de 2005, conforme proposta da INSTITUIÇÃO selecionada e consubstanciada no Plano de Trabalho aprovado.

PROCESSO SEI Nº: 60.009230/2020-81

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 306/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 98/2020.

PROCESSO SEI: 43.004626/2020-41

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1200812500 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Jusimed Imp. E Com. De Produtos Médicos Ltda. - CNPJ n.º 00.072.255/0001-60; Safe Medical Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ n.º 14.197.433/0001-93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.944,00 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0329/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0103/2020.

PROCESSO SEI: 43.005081/2020-90

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 666, de 31 de maio de 2012, alterado pelos Decretos Municipais n.º 848, de 19 de julho de 2012 e 516 de 29 de abril de 2020.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente 1201547801 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ANGIOMEDIC COM DE MAT MED HOSP LTDA - CNPJ n.º 21.285.266/0001-06.

VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 0331/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 0104/2020.

PROCESSO SEI: 43.005124/2020-37

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial da paciente 1200855700 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ n.º 03.664.933/0001-71.

VALOR TOTAL: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 334/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 107/2020.

PROCESSO SEI: 43.005148/2020-96

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201183002 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Giamedical Produtos Cirurgicos Ltda - CNPJ n.º 04.447.291/0001-11.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 337/2020.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - DP/CAAPSML-108/2020.

PROCESSO SEI: 43.005184/2020-50

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201038002 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): Hummer do Brasil - Comercial Imp. E Exp. De Equip. Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 09.553.187/0001-25.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

CONTRATO Nº CAAPSML-148/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-319/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-50/2020.

CONTRATADO(A): ANDRESSA FELICIANO GROSSI CLINICA MEDICA EIRELI.

REPRESENTANTE: Andressa Feliciano Grossi.

CNPJ: 33.339.344/0001-89.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.004958/2020-25.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020.

CONTRATO Nº CAAPSML-149/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-324/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-51/2020.

CONTRATADO(A): ANA PAULA BATINI.

CPF: 008.038.299-14.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.005002/2020-41.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 79 / 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto social:

RESOLVE:

I. Designar as funcionárias MARINA AKIKO KOBAYASHI e ILMARA CONDE MARTINS PINHEIRO, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 13/2020, firmado com a empresa TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, Processo Administrativo Licitatório nº 27/2020.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Contrato acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 10 de junho de 2020. Luiz Candido de Oliveira, Diretor(a) Presidente - Gabinete

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020 – nos termos do art. 30, I da Lei Federal 13.303/16 e art. 82, I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de vales transportes municipais, para uso dos funcionários lotados nesta Companhia.

Recursos: Próprios da COHAB-LD.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA e EDIMILSON PINHEIRO SALLES, e como Contratada a empresa TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA, neste ato representada por seus Administradores Executivos MARIA CONSTANTINO EMÍDIO e RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA.

Valor Total e Forma de Pagamento O valor estimado a ser gasto com o presente Contrato Administrativo é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Do Prazo da Prestação de Serviços : I – O prazo de execução do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD e Lei Federal 13.303/16. II - A vigência contratual terá início a partir da assinatura do Contrato, e se estenderá pro 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

Data de assinatura: 18 de maio de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação 10/2020 COHAB-LD, nos termos do Art.29, X da Lei Federal 13.303/16 e Art.81, X do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

Objeto: I – Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 07/2020, ora aditivado, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de maio de 2020 com término no dia 01 de julho de 2020. II – O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão do prazo de execução do objeto do Contrato Administrativo ora aditivado.

Recursos: Próprios da COHAB-LD.

Partes Contratantes: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente, Administrativo/Financeiro e Técnico, respectivamente, LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA, EDIMILSON PINHEIRO SALLES e HELENO SOLANO RABELLO e como Contratada a empresa SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S/A, neste ato representada por seu Diretor Presidente LUCIANO KUHL.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados no período de 18 de maio de 2020 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Data de assinatura: 04 de junho de 2020.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL nº 038/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Diretor Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 26/2020, referente ao Auto de Infração nº 23/2020, tendo como Fornecedor (a) **C G A - COMERCIO E LOCAÇÃO DE ROUPAS LTDA (JUNIOR FERRARI COUTURE)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 03.849.640/0001-69, por infração ao disposto nos art. 6º, incisos IV e VI; art. 35, inciso III; art. 39, inciso XII; e art. 48, todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 10 de junho de 2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

EDITAL nº 039/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Diretor Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 75/2020, referente ao Auto de Infração nº 72/2020, tendo como Fornecedor (a) **FIEL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI (GC EQUIPAMENTOS)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 10.475.529/0001-15, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 39, incisos V e XII; art. 48; art. 51, inciso II – todos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 10 de junho de 2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 027/18-FIX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Caixa Econômica Federal;

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o “Contrato de Prestação de Serviços – Venda de Créditos de Telefonia Pré-Paga” firmado em 01/03/2018, visando prorrogar seu prazo de vigência e alterar as tarifas a serem pagas pela contratante, conforme disposições a seguir.

III - Da Retificação

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula décima oitava do contrato original, que trata “Da Tarifa pela Prestação do Serviço” passa a ter a seguinte redação:

Pela prestação de serviços de comercialização de créditos para utilização do serviço pré-pago de telefonia, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa nas seguintes bases:

I - 9% por venda realizada na Rede Lotérica;

II - R\$ 1,62 por venda realizada no Internet Banking CAIXA;

III - 9% por venda realizada nos terminais de Auto-Atendimento;

IV - 9% por venda realizada no Correspondente CAIXA AQUÍ;

V - R\$ 0,30 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Parágrafo Único - A CAIXA debita o valor correspondente à tarifa contratada, na mesma data estabelecida para o repasse, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE,

definida na cláusula décima sexta do contrato aditado. Cláusula Segunda – O prazo de 12 (doze) meses previsto na cláusula vigésima primeira do contrato original, que trata “Da vigência do Contrato”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2020, ficando convalidados todos os atos praticados entre essa data e a assinatura deste aditivo.

Data e Assinatura: 19/05/2020 – Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano (Sercomtel S.A. Telecomunicações) e Manoel Rodrigues de Lima (Caixa Econômica Federal). Publique-se.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/17; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/17;

Partes: Sercomtel Participações S.A. e Departamento de Imprensa Oficial do Estado;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24/05/2020 e término em 23/05/2021.

Parágrafo Único: Pelas publicações a serem realizadas no Diário Oficial Comércio Indústria e Serviços, a Sercomtel pagará o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por centimetragem, conforme documento do DIOE – Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, anexo ao processo.

Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 22/05/2019; Claudio Sergio Tedeschi e Edimilson Gonçalves Moreira (Sercomtel Participações S.A.), Tiago Baccin (Departamento de Imprensa Oficial do Estado). Publique-se;

CONTRATO Nº 001/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.

Partes: Sercomtel Participações S.A. e Bez Auditores Independentes S/S - EPP.

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016;

Objeto: a prestação de serviços de auditoria, pela CONTRATADA, visando o exame das demonstrações contábeis da SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A encerradas em 31 de dezembro de 2020, preparadas sob a responsabilidade da administração, de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo a revisão do sistema de controles internos e dos procedimentos contábeis, incluindo os aspectos fiscais e o processamento eletrônico de dados, e elaboração e emissão do parecer dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis compreendem: Balanço Patrimonial (Ativo/Passivo), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração dos Valores Adicionados (DVA).

Do Preço: Pela prestação dos serviços, objeto da cláusula primeira deste contrato, a SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Da forma de Pagamento: condições de pagamento: A SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A efetuará o pagamento a CONTRATADA, da seguinte forma: Parcelado: em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), sendo a data da primeira parcela após a assinatura do contrato e as demais para o dia 10 dos meses subsequentes.

Prazo/vigência: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços descritos na cláusula primeira, deste contrato, conforme cronograma a ser acordado entre as Partes, levando em consideração que as demonstrações da empresa serão consolidadas nas demonstrações do GRUPO SERCOMTEL e que, portanto, esse cronograma estará submetido aos prazos definidos pela sócia-controladora.

Data e Assinaturas: Londrina, 08/06/2020; (Sercomtel Participações S.A. Claudio Sergio Tedeschi e Edilson Gonçalves Moreira), (Bez Auditores Independentes S/S – EPP: Valdemir Bez) Publique-se

A Sercomtel S.A. Telecomunicações, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 13.303/2016 de 30.06.16, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o Processo Administrativo nº 024/2020.

Contrato nº 024/2020; Processo Administrativo nº 024/2020;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e WGE e novação e Tecnologia Ltda.

Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 29, inciso II, Da Lei nº 13.303/2016;

Objeto: Constitui objeto deste contrato a licença para uso do software RPMob de controle alternativo de registro de ponto, manutenção e suporte técnico, devendo atender plenamente a Especificação dos Serviços, Anexo I do contrato, bem como, no mínimo, as seguintes características:

- a) Registro de ponto através de aplicativo mobile;
- b) Permitir registro de ponto com o celular offline. Enviar o registro para o sistema tão logo seja possível conexão com a rede de dados, preservando data e hora em que o empregado fez o registro;
- c) Envio de email para o colaborador, no momento do registro de ponto;
- d) Demonstração da geolocalização do registro, a partir de apontamento de gps e/ou triangulação de antenas da rede celular. Caso o gps esteja desativado, e o celular esteja sem rede, o registro de ponto deve mostrar esta informação para o administrador do sistema de ponto;
- e) Relatório para consulta pelo funcionário, no próprio aplicativo, demonstrando o seu histórico de registros de ponto pelo celular, demonstrando data e hora;
- f) Painel administrativo que contenha no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - Visualização dos registros armazenados, com filtros por data e/ou colaborador;
 - Cadastro de colaboradores individualmente;
 - Importação de cadastro de funcionários, a partir de arquivo txt ou csv;
 - Geração de arquivo de registros de ponto, em formato AFD, ou em formato a ser definido pela Sercomtel, contendo número do PIS do funcionário, data e hora, para possibilitar integração com o Sistema RhwPonto da Sercomtel;

- Possibilidade de bloqueio de qualquer colaborador no sistema, sempre que necessário.

O Sistema deve estar disponível para celulares Android, a partir da versão 4.1 e acima e no iOS, a partir da versão 10 e acima

O Sistema deve estar em conformidade com a Portaria 373/2011 do MTE.

Do preço: Pela prestação dos serviços de licença de uso e manutenção e suporte, objeto da cláusula primeira deste contrato, a Sercomtel não pagará qualquer valor à CONTRATADA, considerando que o presente contrato é não oneroso.

Data e Assinaturas: Londrina, 01/06/2020; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Claudio Sérgio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano, (WGE Inovação e Tecnologia Ltda – Gilmar Machado) Publique-se.

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 052/2020

O PRESIDENTE DA SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A, sociedade de Economia Mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando o teor da Ata da 87ª Redir, de 09/06/2020, que deliberou pela mudança de área da empregada Gisian Fernandes;

RESOLVE:

1. Adequar o quadro da empregada abaixo, anteriormente subordinada à Gerência de Operações - OOP, o qual passa a ser subordinado à Coordenadoria de Gestão de Contratos e Suprimentos - CGCS;

NOME	RE	UGB
Gisian Fernandes	0034	Coordenadoria de Gestão de Contratos e Suprimentos - CGCS

2. Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 10 de Junho de 2020. Luciano Kühn, Diretor Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br